



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/99

Dá denominação ao Centro de Geração de Empregos e Renda, recentemente inaugurado no Bairro Maracanã.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA “BERNARDO PEDRO DO NASCIMENTO”, o prédio recentemente inaugurado no Bairro Maracanã.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 1.999.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL